



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Modifica o inciso III do artigo 8º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º (...)

III - não comparecer mensalmente aos atendimentos no CREAS, exceto nos casos em que a beneficiária não der causa ao atraso ou em que o próprio órgão realizou agendamento com data superior aos 30 (trinta) dias.

Justificativa

A presente emenda se faz necessária para acrescentar a garantia de que a beneficiária não perderá o direito ao benefício por culpa da Administração Pública.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Flora Maria Salles França Pinto** em 29/04/2024 09:38

Checksum: **7DA8E98DA91841A32998150512DDB1F2DBD568CFF13E73CD9EEB7BD6D79E615C**